



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2019-020101

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-020101

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do seu Presidente, consoante autorização do Sr. CLOVISSON SILVA E SILVA na qualidade de Gestor da CMSBP e ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo.

Objeto da licitação: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, pelo período de 12 (Doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento neste CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ no art. 25, inciso II, § 1º, combinado com art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa prestadora de serviços jurídicos, de natureza singular e especializada na área da Advocacia, tendo em vista as constantes necessidades da CMSBP; a necessidade de orientação e consultas para auxiliar o Gestor e aos Membros dos Conselhos desta Autarquia, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da CMSBP, que possam orientar os servidores no processo de organização e adaptação administrativa, oferecendo melhoria dos serviços prestado pela CMSBP.

Como a CMSBP já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo Jurídico, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamental mente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Autarquia.

RAZOES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pois consta que essa empresa têm experiência na vida pública, pois há vários anos presta serviços especializados para as Administrações municipais e privadas, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões. A CMSBP necessitando de profissionais que atuem em Belém-PA, dando um melhor atendimento junto a tribunais e cortes de contas, bem como todo e qualquer assunto a órgãos que sejam estabelecidos na capital, necessita desse suporte e auxílio que sejam prestados por essa empresa.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com consulta e perícias jurídicas auxiliando o gestor e aos membros do conselho; Elaboração de Pareceres/Laudos Jurídicos sobre os assuntos pertinentes aos servidores municipais; Participação nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência com o objetivo de orientar seus membros.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da CMSBP.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O preço mensal de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), condiz com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração da CMSBP, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão o profissional indicado para a contratação direta, não só com o trabalho diário prestado a esta Autarquia, mas com a disponibilidade para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção na capital e interior.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços jurídicos e profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre R\$ 7.000,00 e R\$ 9.000,00, dependendo



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação.

A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo ainda descontos previstos em lei, para o regular cumprimento do contrato, conforme proposta anexa.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, Inciso 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), levando - se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, a presente Declaração de Dispensa por Inexigibilidade a seguir:

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 25, Inciso II - "...II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)".

Santa Bárbara do Pará-PA, em 03 de Janeiro de 2019.

Edena da Silva Moreira
EDENA DA SILVA MOREIRA

CPL